



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

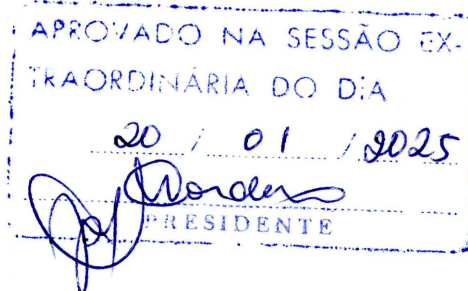
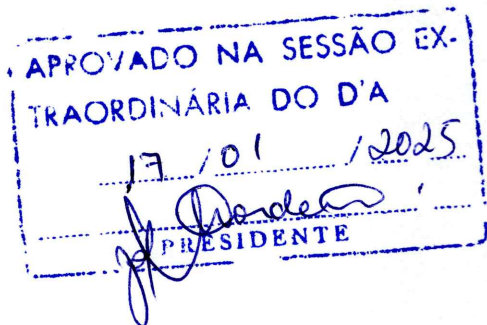
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado ao valor do Auxílio-Alimentação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.832/2020, o percentual 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Sérgio

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo, promover a atualização de valores do Auxílio-Alimentação através da correção do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia, conforme o §2º do artigo 3º da Lei Municipal 1.832 de 29 de dezembro de 2020.

Tendo em vista que urge a necessidade de legalização e regularização administrativa ainda no corrente mês para que os vencimentos estejam devidamente atualizados até o último dia útil, requer caráter de urgência para apreciação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 15 de janeiro de 2025.


PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislaticalifornia@hotmail.com

PARECER COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E ÉTICA

Projeto de Lei nº 05/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia.

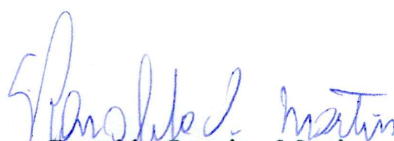
DATA: 15.01.2025

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça, Redação e Ética, por seu Relator, procedeu a análise quanto ao aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto de lei nº 05/2025 e recomenda sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 2025.


Ronaldo Onezino Martins

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 02/2025

Ata da Comissão de Justiça, Redação e Ética, realizada em 16.01.2025.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça, Redação e Ética sob a presidência do vereador Maycon Alessandro Landigraff, com a presença do Relator Vereador Ronaldo Onezino Martins e secretário Vereador Rafael Rodrigo Chileide. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 02/2025. SÚMULA:** REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Projeto de Lei nº 03/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO. **Projeto de Lei nº 04/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Públicos do Magistério no âmbito do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 05/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia. **Projeto de Lei nº 06/2025. SÚMULA:** Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.054/2024 no que se refere aos valores da Tabela das Bolsas Auxílio Estágio do Município de Califórnia. **Projeto de Lei nº 07/2025. SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia. **Parecer:** favorável e quanto ao mérito pela aprovação destes Projetos, recomendando a aprovação pelo plenário. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 16 de janeiro de 2025.


Ronaldo Onezino Martins
Relator


Maycon Alessandro Landigraff
Presidente


Rafael Rodrigo Chileide
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislaticocalifornia@hotmail.com

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 05/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia.

DATA: 15.01.2025

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de seu relator, procedeu a análise deste Projeto e após analisar o mesmo, sou de **PARECER FAVORÁVEL** e recomendo sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 2025.


Luis Antônio Domingues Neto
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 02/2025

Ata da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 16/01/2025.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do vereador Vlademiro Soares dos Santos, com a presença do Relator Luis Antônio Domingues Neto e secretário Vereador Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 02/2025. SÚMULA: REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Projeto de Lei nº 03/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores efetivos: estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão, aposentados e pensionistas da Prefeitura do Município de Califórnia, EXCETO DO MAGISTÉRIO. Projeto de Lei nº 04/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos Servidores Públicos do Magistério no âmbito do Município de Califórnia – Paraná e dá outras providências. Projeto de Lei nº 05/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia. Projeto de Lei nº 06/2025. SÚMULA: Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.054/2024 no que se refere aos valores da Tabela das Bolsas Auxílio Estágio do Município de Califórnia. Projeto de Lei nº 07/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária/reajuste da Tabela dos Servidores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão da Câmara do Município de Califórnia. Parecer: favorável e quanto ao mérito pela aprovação destes Projetos, recomendando sua aprovação pelo plenário. Votação: deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 16 de janeiro de 2025.**

Luis Antônio Domingues Neto
Relator

Vlademiro Soares dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislavocalifornia@hotmail.com

AUTÓGRAFO Nº 05/2025

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

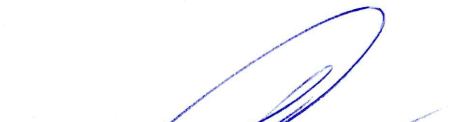
SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE: LEI

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado ao valor do Auxílio-Alimentação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.832/2020, o percentual 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 20 de janeiro de 2024.



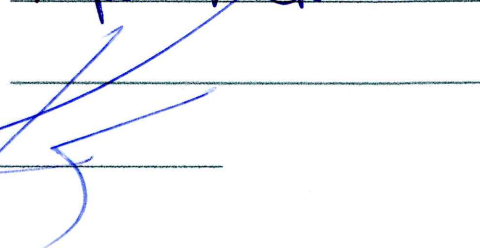
Anderson Neres

Renato J. Martins





Rafael R. Chelick



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2117/2025

LEI Nº 2117/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária dos valores do Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos em provimento em comissão, contratados e permutados no âmbito Administração Direta do Município de Califórnia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, será aplicado ao valor do Auxílio-Alimentação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.832/2020, o percentual 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2024.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários retroagem a 01.01.2025.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, 20 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:5EABB8DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>